



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.015287/2019-96

DATA: 03/09/2019 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

MP SEGURANCA PRIVADA EIRELI

PORTO DO RECIFE S/A

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES, RAILSON BARROS DA SILVA, GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MARIO RODRIGUES DA CRUZ, JOELMYR FABIO LINS DA SILVA representando o(a) MP SEGURANCA PRIVADA EIRELI, JORGE ROBERTO LOPES PEREIRA, NATHALIE LAET DE VASCONCELOS SOARES representando o(a) PORTO DO RECIFE S/A. Todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.0/2019-67. Foi dada a palavra ao Representante do SINDESV, que ratifica as reclamações acostadas aos autos processuais, no que diz respeito aos constantes atrasos nos pagamentos dos salários e vales transporte, aos trabalhadores que laboram no PORTO DO RECIFE e solicita esclarecimentos ao Representante da empresa MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI-ME e solicita esclarecimentos ao Representante da parte patronal. Tomando a palavra, o Representante da MP coloca que reconhece as desconformidades trabalhistas colocadas pelo SINDESV e coloca que tem todo o interesse de resolver a questão o mais breve possível, para tal solicita um prazo para efetivar os pagamentos e assim resolver a questão. Tomando a palavra, o Representante da contratante – PORTO DO RECIFE S/A, coloca que está em dia com o pagamento das faturas apresentadas, a exceção da última fatura apresentada, visto a que a Empresa não apresentou a documentação legal exigida e mesmo assim, o Porto do Recife, por mera liberalidade, já realizou adiantamento de valores, com o fito de que a Empresa cumpra com os compromissos salariais junto aos trabalhadores. Tomando a palavra, o Representante do SINDESV, solicita que a Empresa MP realize uma seção de crédito para o PORTO DO RECIFE, visando que esta Empresa realize o pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas, até o mês de janeiro de 2020. Tomando a palavra, o Representante da Empresa MP informa que terá que levar a proposta a direção da Empresa para análise e posicionamento. Tomando a palavra, o Representante do PORTO coloca que consultará a gestão maior para posicionamento. Após os debates, as partes ajustaram em realizar nova reunião de mediação às 10h00, dia 11/09/2019. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

Sandro

SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Barros

RAILSON BARROS DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Gilberto

GILBERTO GLIMPPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Francisco

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Mario

MARIO RODRIGUES DA CRUZ
MP SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Joelmyr

JOELMYR FABIO LINS DA SILVA
MP SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Jorge

JORGE ROBERTO LOPES PEREIRA
PORTO DO RECIFE S/A

Nathalie

NATHALIE LAET DE VASCONCELOS SOARES
PORTO DO RECIFE S/A

me